



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 980/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 980/24, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a Reorganização e concede, por quatro anos, a Autorização de Funcionamento da extensão do Centro Educacional Paulo Freire, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 067/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 078/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 28 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reorganização e conceder, por quatro anos, a Autorização de Funcionamento da extensão do Centro Educacional Paulo Freire, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pelo Centro Educacional Paulo Freire, extensão, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir do ano letivo de 2022 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Paulo Freire, extensão, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 066/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 18/02/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 24/02/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057477783** e o código CRC **99F54CE2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.004079/2025-96

SEI nº 0057477783